

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 – SECOMP/CPL, CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. David Machado Bastos, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE ME.**, estabelecida no Distrito de Aprazível, s/n, na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP nº 62010-970, inscrita no CNPJ sob nº 29.276.312/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 2002031066299, CPF nº 018.993.233-33, residente e domiciliado no Distrito de Aprazível, s/n, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP nº 62010-970, RESOLVEM celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019 – SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação TP 006/2019–SECOMP/CPL e no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER e SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA MATRIZ NO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma **repercussão financeira positiva de R\$ 25.348,24 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente a 9,23% (nove vírgula vinte e três por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 52.876,62 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) de acréscimo, correspondente a 19,24% (dezenove vírgula vinte e quatro por cento) do valor do Contrato, e R\$ 27.528,38 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) de supressão, correspondente a -10,02% (dez vírgula zero dois por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P081761/2019), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

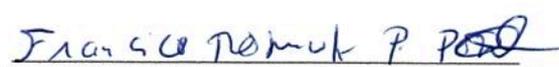
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce, 02 de agosto de 2019.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - ME
FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 043.119.163-88

2. 
CPF.: 813.096.943-20

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Licença de operação, referente às atividades do Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva (CSF BONFIM). Empreendimento situado na Rua Manuel Calixto, s/n - Bairro: Bonfim, no Município de Sobral-CE. Sobral, 07 de agosto de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE DE SOBRAL.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019 - SEINF DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019-SEGET - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.336.946/0001-11, representada pela Srª. GERALDINA DOS SANTOS SOUSA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL QUÍMICO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE SOBRAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2018. VALOR: R\$ 34,96 (trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: CAMILA VASCONCELOS GOMES. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Geraldina dos Santos Sousa - Representante legal da GERALDINA DOS SANTOS SOUSA - ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CASA BLANCA RENT A CAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.977.401/0001-94, representada pelo Sr. ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA BRANDÃO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para o serviço de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, com intuito de realizar o deslocamento de profissionais dos órgãos/entidades do Município. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA BRANDÃO - Representante da CASA BLANCA RENT A CAR. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.276.312/0001-04, representada pelo Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para executar serviços de requalificação de Praça Matriz no Distrito de Aracatiaçu, no Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2019-SEINF/CPL. VALOR: Repercussão financeira positiva de R\$ 25.348,24 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a 9,23% (nove vírgula vinte e três por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 52.876,62 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) de acréscimo, correspondendo a 19,24% (dezenove vírgula vinte e quatro por cento) do valor do Contrato, e R\$ 27.528,38 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) de supressão, correspondendo a -10,02% (dez vírgula zero dois por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Romenik Parente Ponte - Representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ORDEM DE SERVIÇO - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA JOSÉ SABÓIA NETO, NO BAIRRO DOM JOSÉ, EM SOBRAL/CE NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Nº 027/2019 - SEINF. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. EMPRESA EXECUTORA:

CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. VALOR DA OBRA: R\$ 164.306,65 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME a iniciar os CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA JOSÉ SABÓIA NETO, NO BAIRRO DOM JOSÉ, EM SOBRAL/CE, no valor de R\$ 164.306,65 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos). Sobral, 06 de agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTA RITA, DISTRITO DE ARACATIAÇU. NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Nº 026/2019 - SEINF. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. VALOR DA OBRA: R\$ 62.607,59 (sessenta e dois mil seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME a iniciar os CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTA RITA, DISTRITO DE ARACATIAÇU, no valor de R\$ 62.607,59 (sessenta e dois mil seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos). Sobral, 06 de agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 065/2019 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 027/2019 - SEINF/CPL, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA JOSÉ SABÓIA NETO, NO BAIRRO DOM JOSÉ, EM SOBRAL/CE, celebrado com a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 065/2019 - SEINF				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	JOSÉ STENIO ARAÚJO MENDES	Engenheiro Civil	52694	20567
Suplente	LUCAS TEOTÔNIO DO NASCIMENTO	Engenheiro Civil	50412	25005

PORTARIA Nº 066/2019 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 026/2019 - SEINF/CPL, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTA RITA, DISTRITO DE ARACATIAÇU, celebrado com a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 066/2019 - SEINF				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	JOSÉ STENIO ARAÚJO MENDES	Engenheiro Civil	52694	20567
Suplente	LUCAS TEOTÔNIO DO NASCIMENTO	Engenheiro Civil	50412	25005

PORTARIA Nº 071/2019 - SEINF - O Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1686, de 08 de novembro de 2017, que cria o cargo de Analista de Infraestrutura e o Decreto Municipal nº 2214, de 16 de maio de 2019, que estabelece os critérios gerais para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAl, prevista na lei de criação da carreira. RESOLVE Art. 1º - Aprovar, na forma disciplinada nesta Portaria, no âmbito da Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral, os critérios para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura, de que trata a Lei Municipal nº 1686, de 08 de novembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 2214, de 16 de maio de 2019. Art. 2º - A